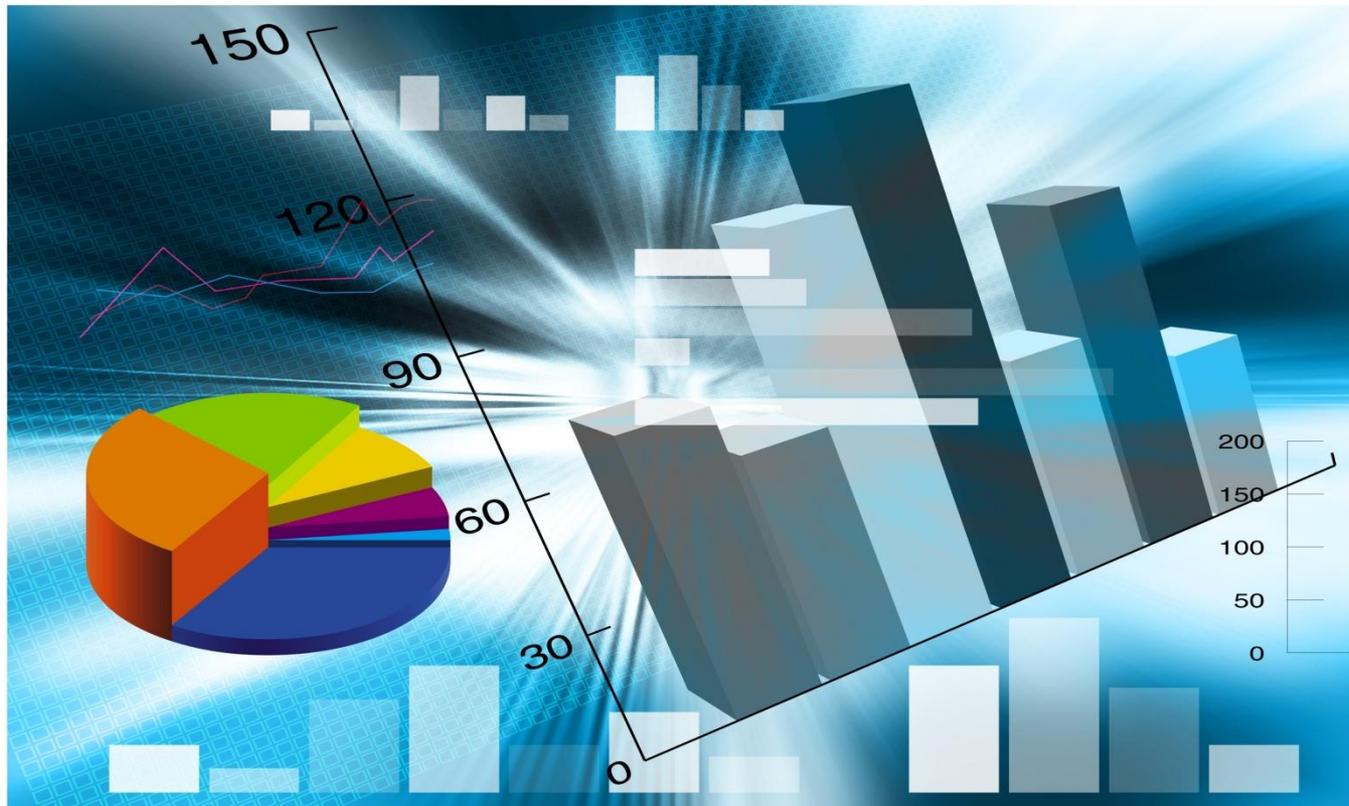


# *8ª Assembléia Geral Anual*

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2012**



# NOVO ORDENAMENTO DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA - CF/1988

ESTRUTURA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO		
RGPS Art. 201	RPPS Art. 40 e 142 Lei nº 9.717/98	Previdência Complementar Art. 202

(Município necessita promover modificações)

- **Caráter contributivo e solidário (Ente e servidores)**
- **Equilíbrio Financeiro e Atuarial**
- **Transparência**
- **Garantia do pleno acesso ao segurado às informações relativas à gestão do regime**
- **Participação de representantes dos regimes nos colegiados e instâncias de decisão**
- **Unidade gestora única**



# SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- **Autarquia Municipal**

instituída através da Lei Complementar nº 35, de 5 de julho de 2005

*“Sua atribuição é gerenciar e operacionalizar o regime próprio de previdência social do município de Mogi das Cruzes”*

- **Segurados:**

- servidores públicos titulares de cargos efetivos (PMMC, SEMAE, Câmara e IPREM);
- aqueles que se aposentaram e os respectivos beneficiários pensionistas a partir da LC nº 35/05;
- a partir de 01/01/2010 – Massa segregada: Aposentados e pensionistas, anteriores a LC nº 35/05 (Portaria MPS nº 403/2008).

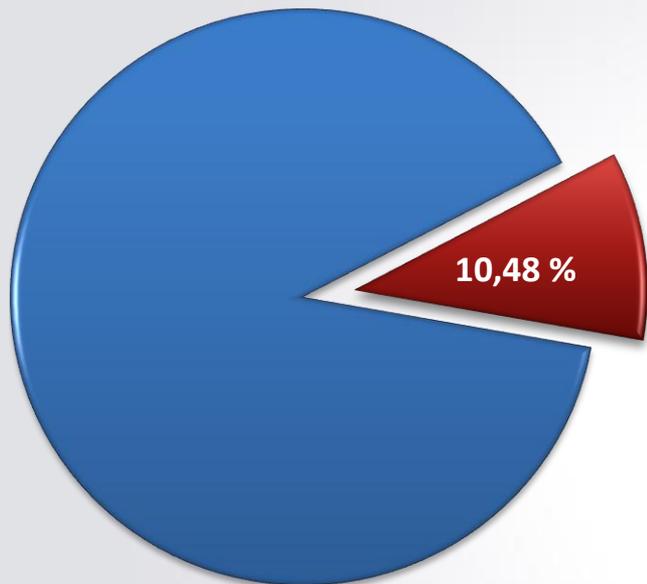
- **Excluídos:**

- os contratados por prazo determinado, os detentores de empregos públicos e os comissionados.



# EQUILÍBRIO FINANCEIRO

## Garantia da Rigidez Financeira



- Total da folha de pagamento Aposentados e Pensionistas R\$ 1.664.964,74
- Valor da contribuição dos ativos R\$ 174.498,97 (10,48%)

Situação anterior à Lei Complementar nº 35/05

## EQUILÍBRIO ATUARIAL

Análise do perfil dos servidores, a partir do levantamento analítico e de consistência do banco de dados cadastrais.



# ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- Sistema Especial de Previdência do Servidor Público, contributivo, solidário e voltado para o equilíbrio financeiro e atuarial
- Melhor qualidade de atendimento e facilidade de diálogo – unidade de atendimento próximo ao cliente
- Composição de estrutura de governança com participação dos servidores (Conselhos: Administrativo e Fiscal)
- Maior transparência e responsabilidade dos Gestores Previdenciários
- Gestão pelos principais interessados: ente Federativo e Segurados (unidade gestora única)



# ESTRUTURA DO IPREM

**I. ASSEMBLÉIA GERAL**

**II. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**III. CONSELHO FISCAL**

**IV. DIRETORIA EXECUTIVA**



# ESTRUTURA DO IPREM

## I. Assembléia Geral - Constituída pelos segurados do IPREM

Prestação de Contas; Aprovar exclusão de Conselheiro; Conhecer avaliação atuarial que implique alteração de contribuição, criação, modificação ou extinção de benefícios.

## QUADRO DE SERVIDORES (PMMC – SEMAE – CÂMARA)

	Prefeitura	SEMAE	Câmara	IPREM	Total
Servidores titulares de cargos efetivos	3.205	117	54	3	<b>3.379</b>
Aposentados	352*	53*	19*	344	<b>768</b>
Pensionistas	202*	25*	20*	35	<b>282</b>
	<b>3.759</b>	<b>195</b>	<b>93</b>	<b>382</b>	<b>4.429</b>

\* Massa segregada

Posição: 31/12/12



# ESTRUTURA DO IPREM

## II. Conselho de Administração

**9 conselheiros**, sendo 7 eleitos e 2 indicados, pelos Poderes Executivo e Legislativo ➡ deliberar sobre planos de custeio, aplicação de Recursos e patrimônios, plano plurianual, dentre outros.

## III. Conselho Fiscal

**3 conselheiros**, eleitos entre os segurados ➡ emitir parecer sobre balancetes mensais, balanços anuais, dentre outros.

## IV. Diretoria Executiva

Órgão responsável pela administração do IPREM constituído por:

- Diretor Superintendente
  - Diretoria Financeira
  - Diretoria da Previdência



# COMITÊ DE INVESTIMENTOS

## Órgão consultivo e deliberativo

*Portaria nº 170/2012, que alterou a Portaria nº 519/MPS/GM/2011*

*Resolução CMN nº 3.922/2010*

*Instituído pelo Decreto nº 12.786, de 1º de outubro de 2012*

**Finalidade** - auxiliar a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no processo decisório quanto à execução da política de investimentos.

**Composição** – 7 membros vinculados ao RPPS de Mogi das Cruzes

- um indicado pela Diretoria Executiva do IPREM;
- dois indicados pelo Conselho de Administração;
- dois indicados pelo Conselho Fiscal;
- dois indicados pelo Prefeito Municipal.

**Mandato** – 3 anos, permitida uma recondução.



# SUPERINTENDÊNCIA

## Ações

- 1. Manter a Regularidade Previdenciária**
- 2. Informações e participação dos segurados ao regime**
- 3. Auditorias (Tribunal de Contas, Prefeitura, Câmara, Conselhos e Ministério da Previdência)**



# CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

(Instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001)

Atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998 (regras gerais para organização e funcionamento do RPPS), pelos regimes próprios de previdência social, fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, sendo exigido nos seguintes casos:



# CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

- I – realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II – celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de recebimento de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- III – liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV – pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social (COMPREV)
- V – requerimentos para realização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



# EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
1	Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
2	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº 204/08, art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
3	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V;Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
4	Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
5	Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.

Fonte: Site Ministério da Previdência Social



	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
6	Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
7	<a href="#">Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse)</a>	Regular	-54 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2004 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"e" ; Port.nº402/08, art.6º
8	Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
9	<a href="#">Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse)</a>	Regular	-54 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2004 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08, art.6º
10	<a href="#">Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas)</a>	Regular	-16 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/05/2010 -Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port nº 204/2008, art. 5º, I, "d", e art.10, §6º; Port.nº 402/08, art.5º
11	Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II; Port. nº 204/2008, art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3º e 5º
12	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º

Fonte: Site Ministério da Previdência Social



	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
13	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
14	Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts. 1º,§único e 6º, II; Port. nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
15	Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art.5º, VII; Port. nº 402/08, art. 24
16	Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Regular	-Exigido desde 01/01/2009 - Periodicidade: anual	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art. 1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
17	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007	Lei 9717/98, art.9º,PU; Port.nº204/2008, art. 5º,XVI,“d”,art.10,§8º; Port.402/08,art. 22.
18	<a href="#">Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS</a>	Regular	-56 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/09/2003 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,“d”, art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22

Fonte: Site Ministério da Previdência Social



	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
19	<a href="#">Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA</a>	Regular	-1 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2003 - Periodicidade: anual	Lei nº 9.717/98, art.1º,I; Port.204/08, art.5º, XVI, "b";Port.402/08,art.9º;Port.403/08,arts.23 e 24
20	Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº 204/08, art. 5º,XVI,"c", §6º,II, art.10, §8; Port.nº402/08,art.6º
21	<a href="#">Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS</a>	Regular	-66 declaração(ões) enviada(s) -Exigido desde 01/01/2002 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98, art.9º, PU; Port.nº204/08, art. 5º XVI,"c", §6º,II, art. 10 §8º;Port.nº402/08,art 6º
22	Demonstrativos Contábeis	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art.5º, XVI, "f"; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17
23	Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98,art.9º,PU; Port.nº 204/08,art.5º, XVI, "a",§§ 1ºa5º; Port.nº 402/08,art. 29,§6º
24	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 1º,caput; Port. nº 204/08, art.5º, II, art.14; Port.nº 402/08, art. 8º e 9º

Fonte: Site Ministério da Previdência Social



	<b>Critério</b>	<b>Situação</b>	<b>Informações</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
25	Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Nota Técnica Atuarial	Regular	- Exigido desde 01/04/2010	L. 9.717/98, art. 1º, caput; PTs. 204/08, art.5º, II, art.14; 402/08, art. 8º/9º; 403/08, art.5º, § 1º
26	Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/2008, art.5º, XIII; Port.nº 402/08, art. 16
27	Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art.5º, V; Port.nº 402/08, art. 10, §3º
38	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI; Port. nº 204/08, art.5º, IX; Port.nº 402/08, art.23, §§2º,3º e 4º
29	Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
30	Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art.3º, I e II

Fonte: Site Ministério da Previdência Social



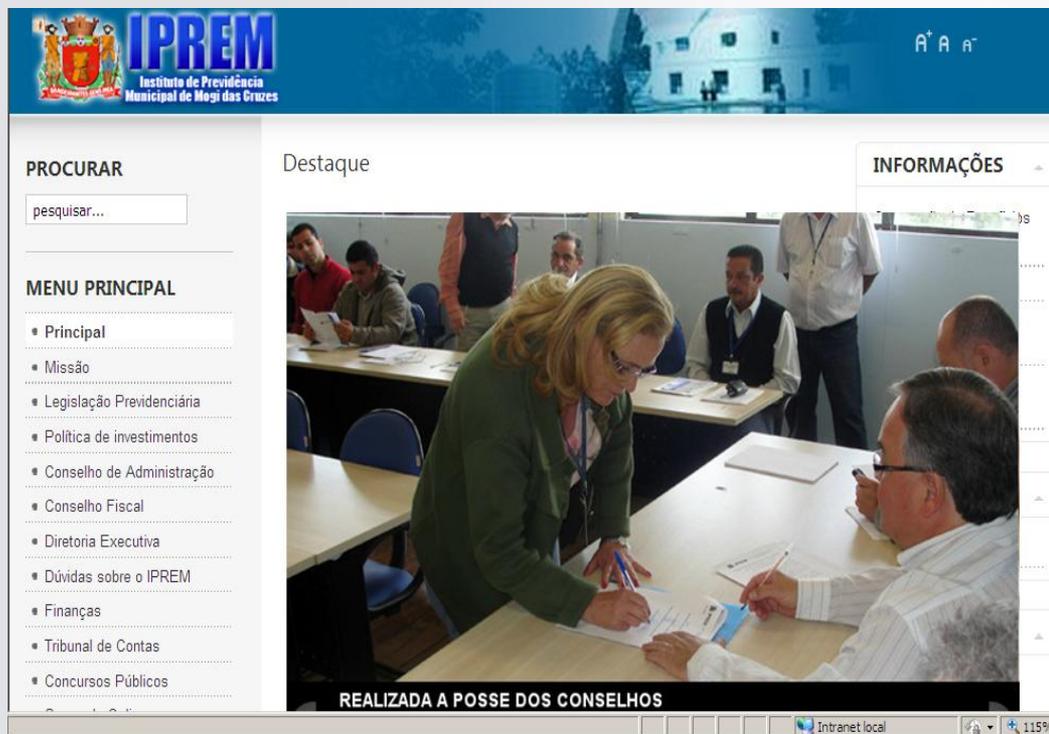
	<b>Critério</b>	<b>Situação</b>	<b>Informações</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
31	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98,art.5º;Lei 10887/04,arts.1º,2º e 15;Port.204/08,art.5º,XI, a,c; Port.402/08,art.25 e Anx
32	Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art.5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
33	Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º,VI; Port.nº 402/08,arts.13, 14, 15,§4º e 29,§5º
34	Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port.nº204/08, art.5º ,VI; Port.nº 402/08, arts.13, 14 e 15, §4º

Fonte: Site Ministério da Previdência Social



# SUPERINTENDÊNCIA

## Informações e participação dos segurados no regime



**IPREM**  
Instituto de Previdência  
Municipal de Mogi das Cruzes

PROCURAR  
pesquisar...

MENU PRINCIPAL

- Principal
- Missão
- Legislação Previdenciária
- Política de investimentos
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva
- Dúvidas sobre o IPREM
- Finanças
- Tribunal de Contas
- Concursos Públicos

Destaque

INFORMAÇÕES

**REALIZADA A POSSE DOS CONSELHOS**

Intranet local 115%



**7ª Assembléia  
Geral Anual**

**DATA:** 28 DE JUNHO DE 2012  
**HORÁRIO:** 18H30  
**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
AUDITÓRIO VEREADOR TUFI ELIAS ANDERY

**7ª ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL**  
De Prestação de Contas Exercício 2011.



# RECURSOS

Regime	Contribuição do segurado	Contribuição patronal		
Próprio (IPREM)	11%	22,43% (Decreto nº 11.575/2011)		
		Patronal (14,43%)	Taxa de Administração (2%)	Déficit Técnico (6%)

Situação: 2012/2013



# MASSA SEGREGADA

	Prefeitura	SEMAE	Câmara	Total
Aposentados	352	53	19	424
Pensionistas	202	25	20	247
<b>Total</b>	<b>554</b>	<b>78</b>	<b>39</b>	<b>671</b>

Posição: 31/12/12

Recadastramento da massa segregada:  
Resolução n° 6, de 20/10/2009



# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

## 1. COMPREV

- Várias ações
  - Valores recebidos no exercício
    - Valores pagos no exercício

## 2. Concessão de benefícios previdenciários



# COMPREV

## Valores recebidos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>TOTAL</b>	<b>61.842,72</b>	<b>152.144,81</b>	<b>621.448,20</b>	<b>666.588,51</b>	<b>1.639.237,67</b>	<b>1.236.373,36</b>	<b>664.270,90</b>

Total de 2006 até 2012: R\$ 5.041.906,17

## Valores pagos a título de compensação previdenciária

EXERCÍCIO	2008	2009	2010	2011	2012
<b>TOTAL</b>	<b>10.986,03</b>	<b>1.107,46</b>	<b>78.716,50</b>	<b>7.995,53</b>	<b>7.920,12</b>

Total de 2008 até 2012: R\$ 106.725,70



# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

## BENEFÍCIOS PAGOS – exercício de 2012

Despesas Previdenciárias	Valor (R\$)
Aposentados	33.257.737,68
Pensão por Morte	10.628.438,33
Auxílio Doença	3.077.509,14
Salário Maternidade	593.472,95

- Perícia Médica: (gestão de benefícios por incapacidade)
- Responsabilidade do IPREM: inspeção médica de todos os servidores segurados



# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Benefícios concedidos	Quantidade		
	Exercícios anteriores	2012	TOTAL
<b>Aposentadorias</b>			
Idade e tempo de contribuição	151	59	<b>210</b>
Invalidez	75	12	<b>87</b>
Idade	36	12	<b>48</b>
Compulsória	10	1	<b>11</b>
<b>Total de aposentadorias</b>	<b>272</b>	<b>84</b>	<b>356</b>
<b>Pensões</b>			
	36	20	<b>56</b>

Homologados pelo Tribunal de Contas



# DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

## Gestão Financeira

### **Recursos Previdenciários** (Patronais/servidores/COMPREV)

- ✓ captação de recursos
- ✓ utilização dos recursos

### **Equilíbrio financeiro e atuarial**

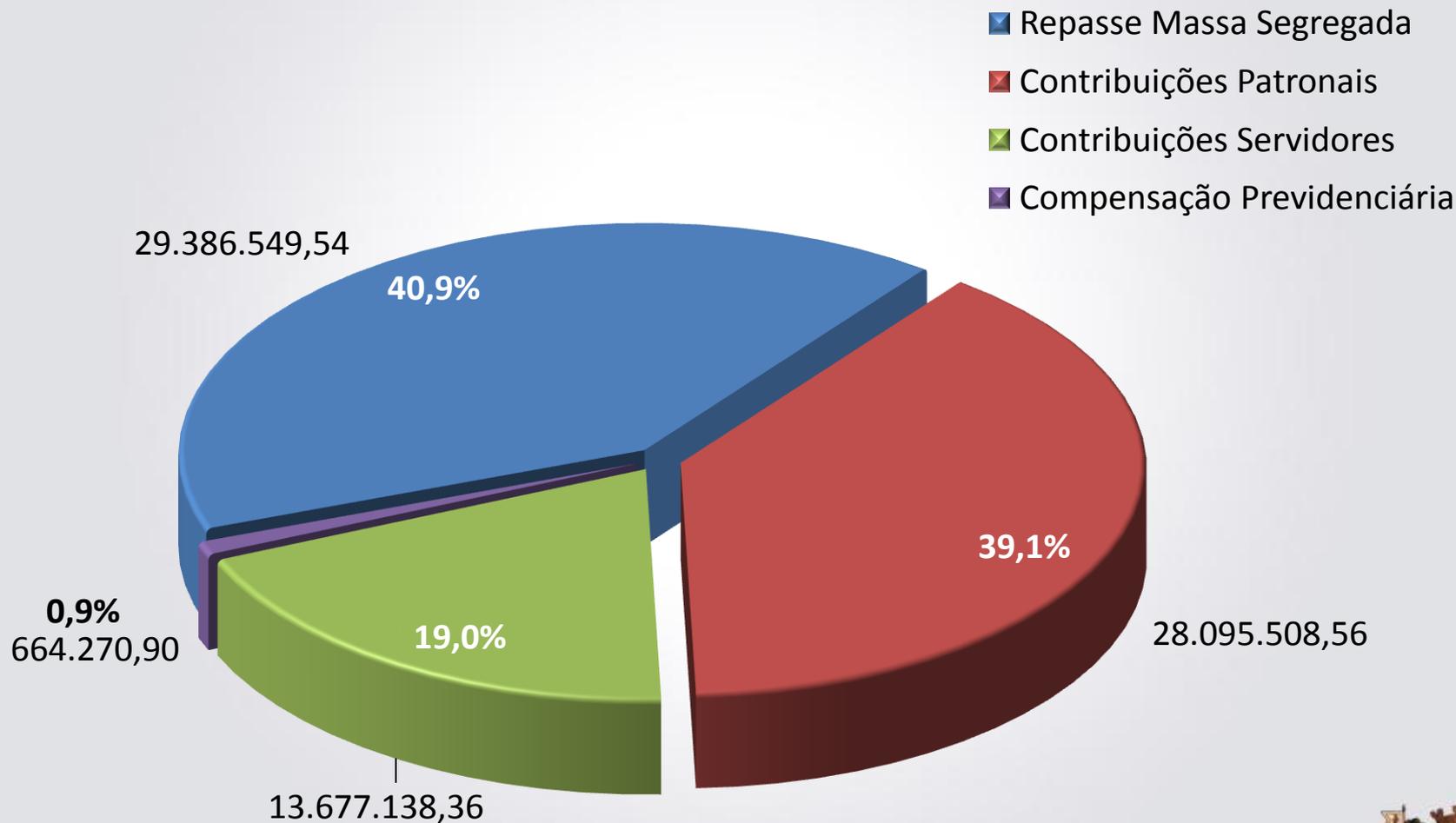
- ✓ aplicação dos recursos

### **Transparência**

- ✓ demonstrativo financeiro
- ✓ avaliação atuarial
- ✓ demonstrativo de resultado (DRAA) à Secretaria de Políticas de Previdência Social



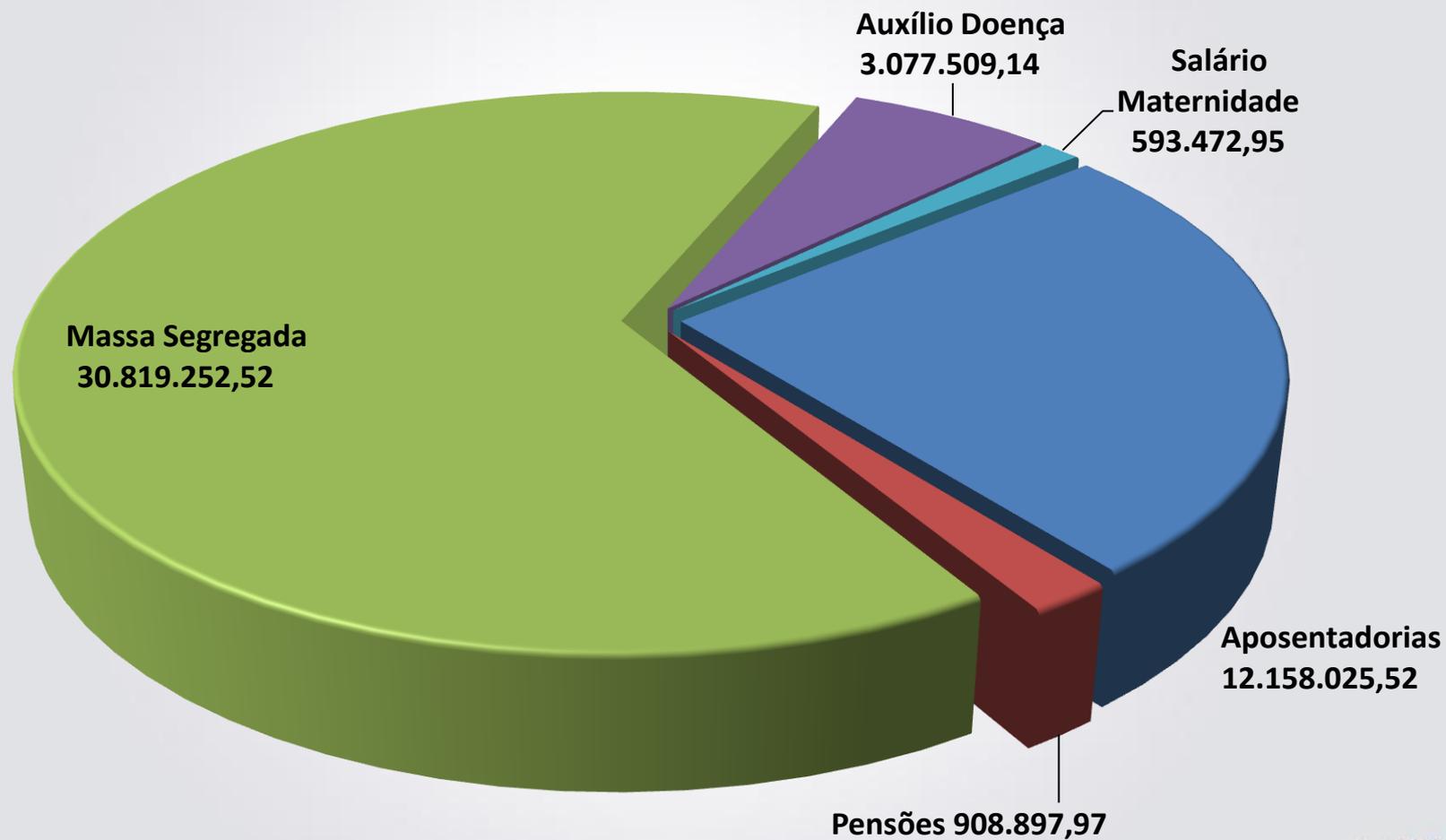
# CAPTAÇÃO DOS RECURSOS: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2012



Valores em Reais



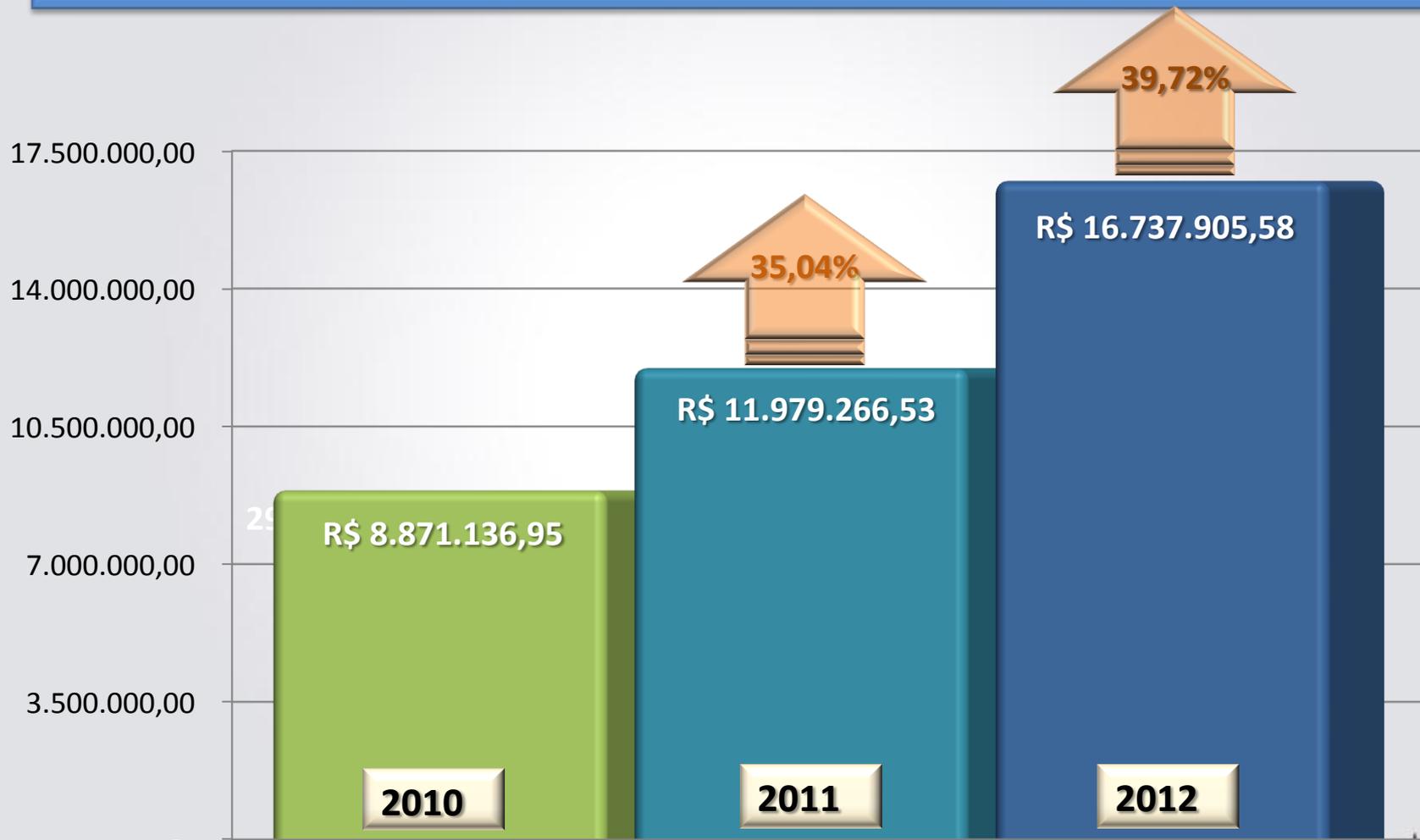
# UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EM 2012



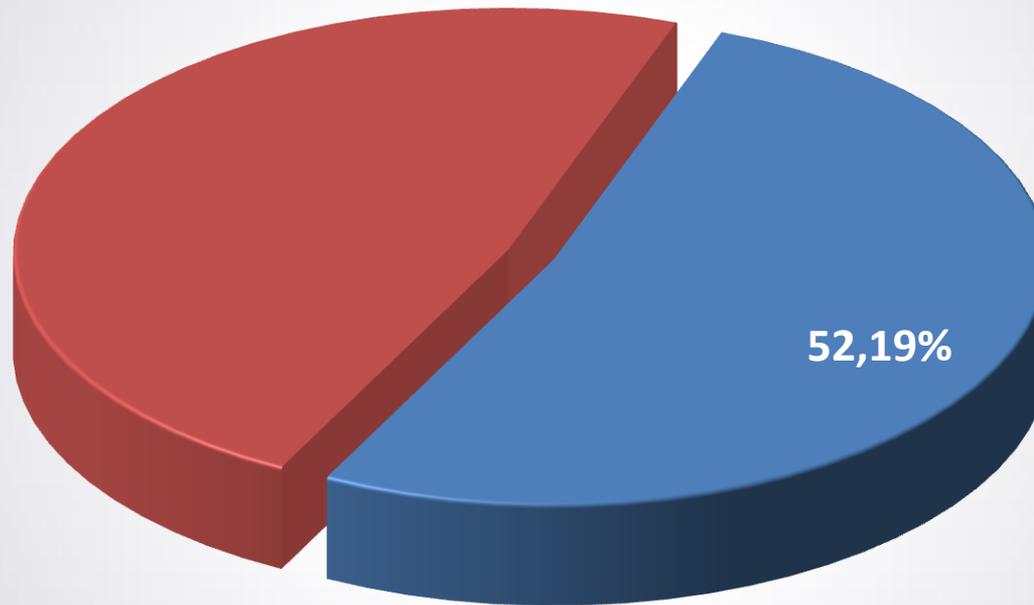
Valores em Reais



# COMPARATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (SEM A MASSA SEGREGADA)



# COMPARATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM 2012



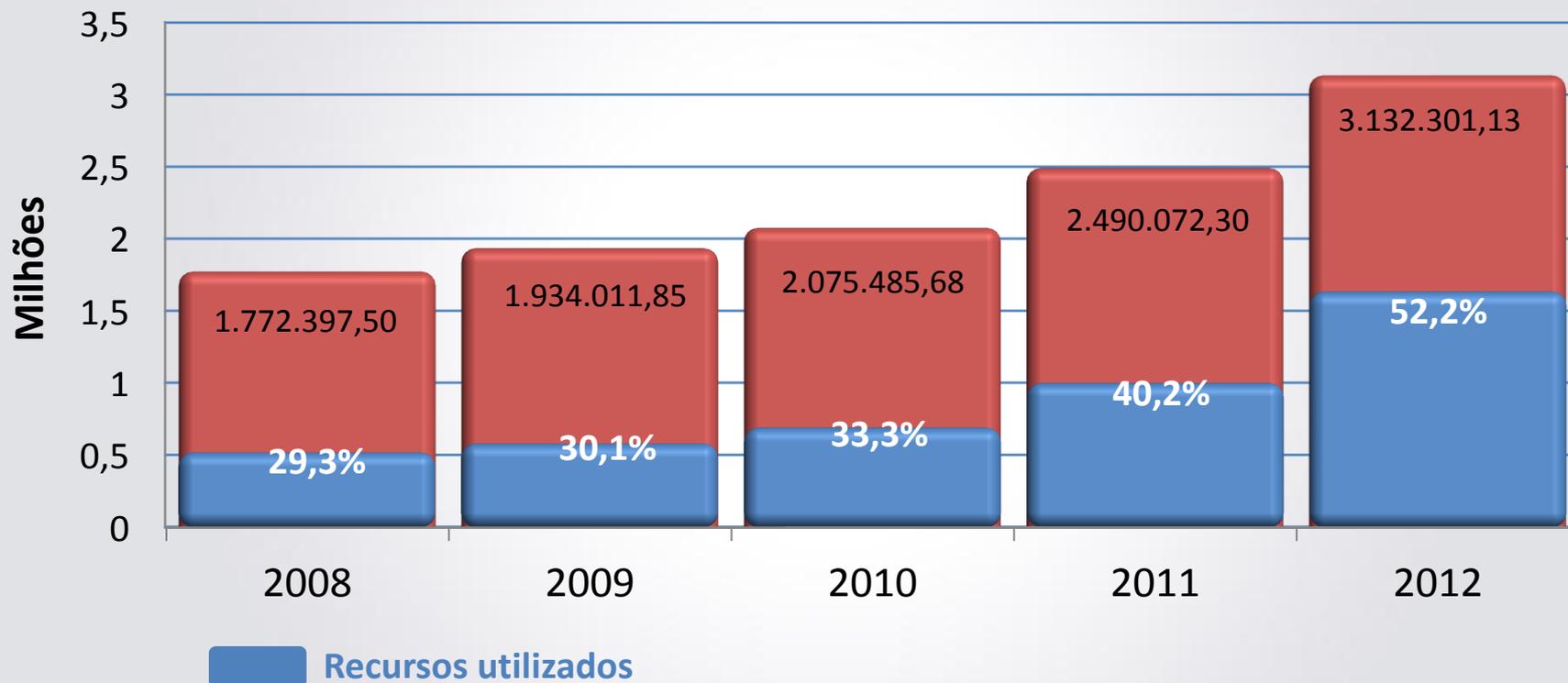
Despesas  
Administrativas:  
R\$ 1.634.672,86

LIMITE DA DESPESA ADMINISTRATIVA: R\$ 3.132.301,13

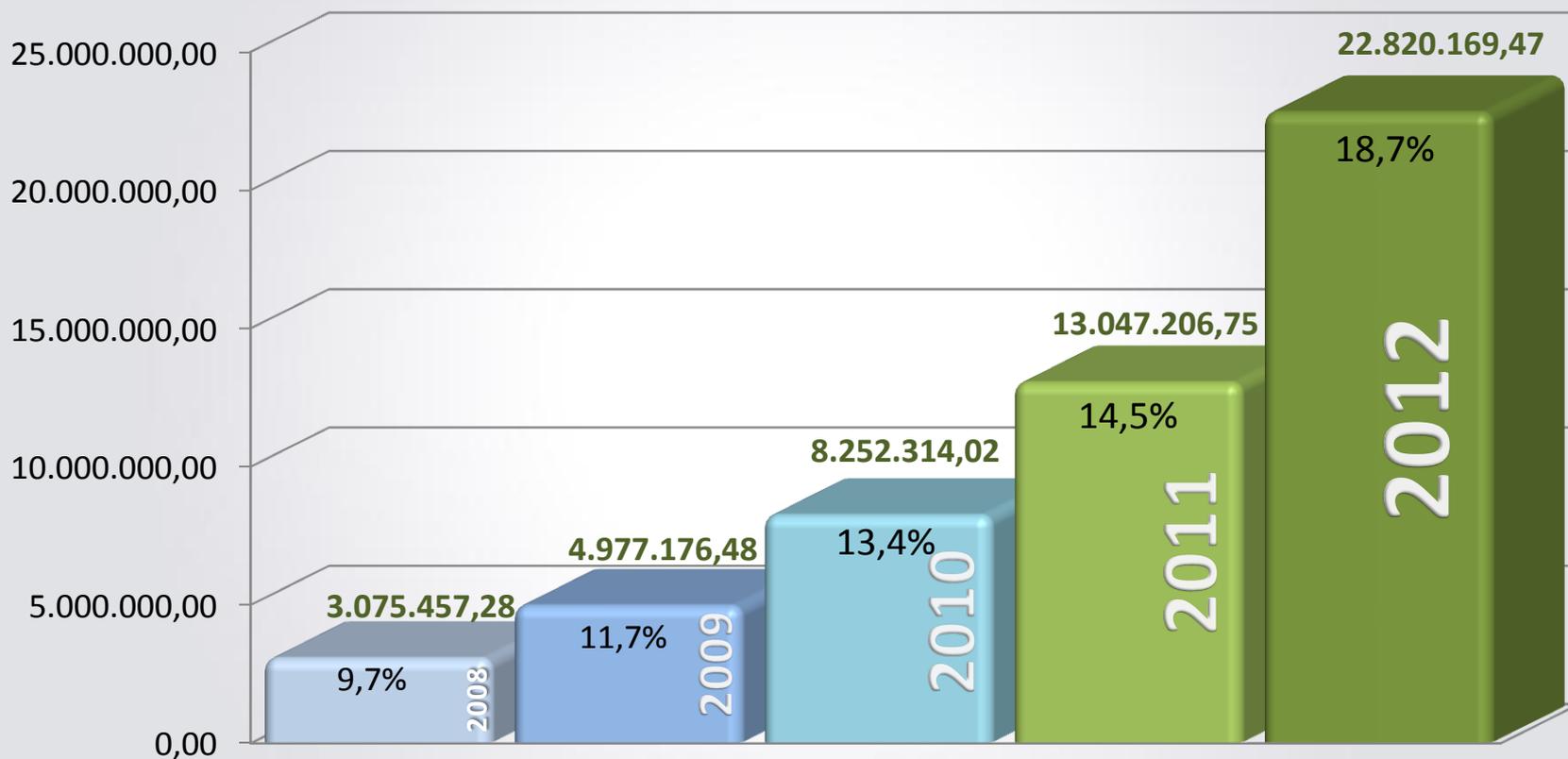
ARRECADAÇÃO TOTAL: R\$ 2.861.223,99



# COMPARATIVO: LIMITE DA DESPESA ADMINISTRATIVA



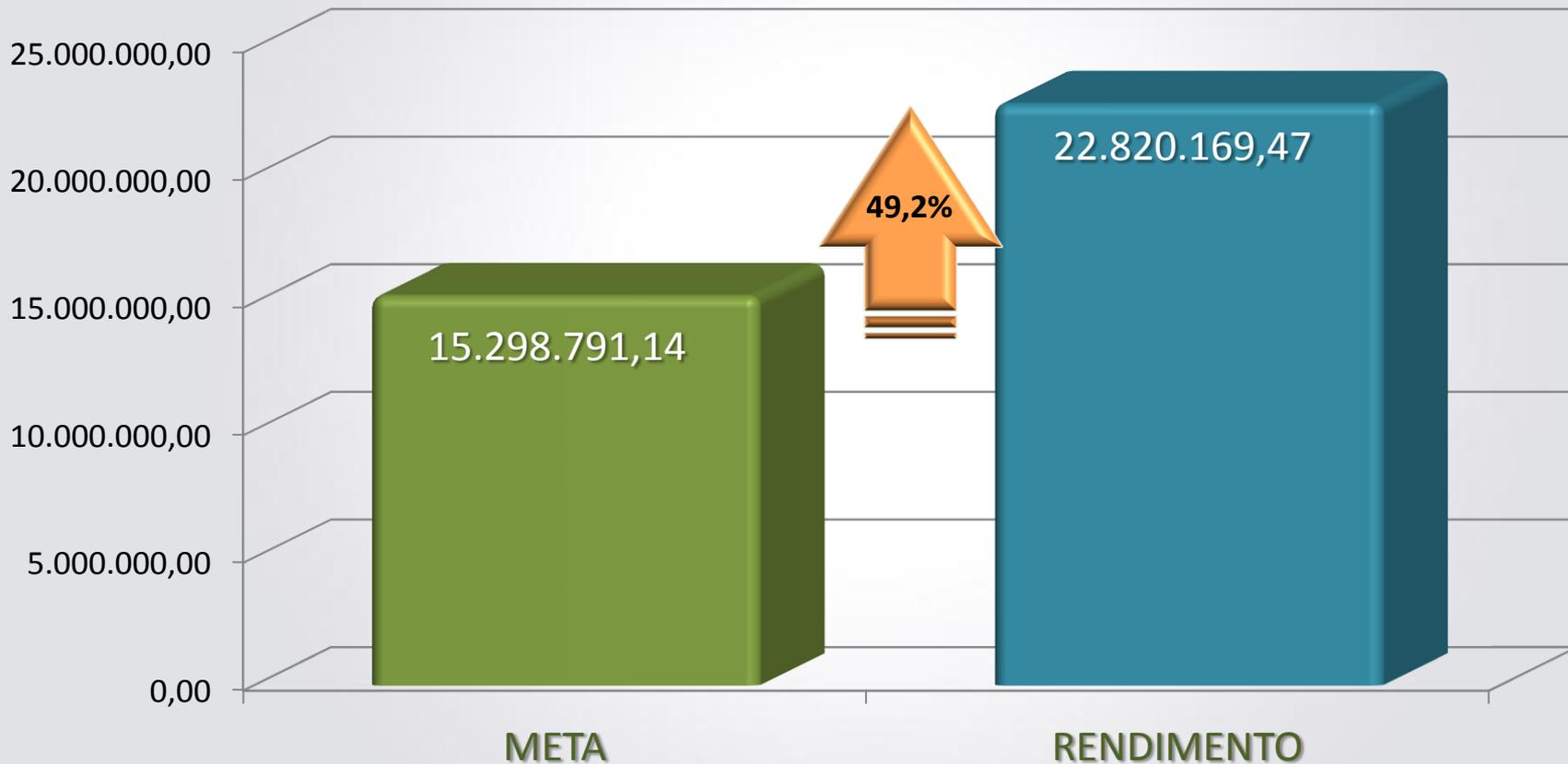
# COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES



Valores em Reais



# RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 2012



Valores em Reais



# IPREM



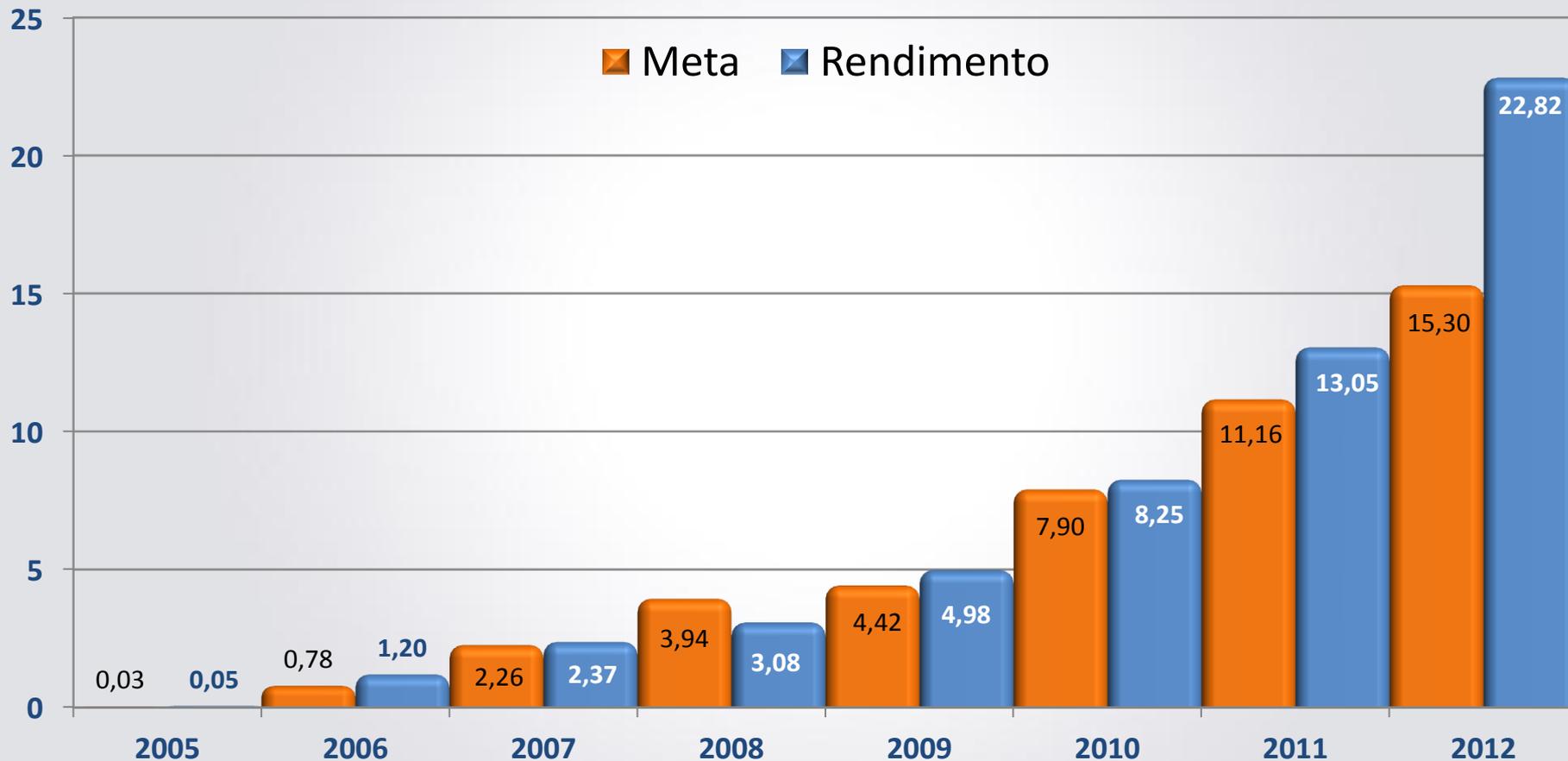
No ranking realizado pela *Revista Investidor Institucional*, publicado na Edição nº 239 de julho/12, entre os maiores regimes próprios de previdência do país, o **IPREM** se destaca dentre os 10 maiores do segmento, ocupando o **5º lugar em rentabilidade total**.

O IPREM de Mogi das Cruzes é considerado referência pela Fundação Getúlio Vargas, pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério da Previdência. A sua Diretoria já foi convidada para orientar outros municípios na implantação de regimes próprios.



# RENDIMENTO X META ATUARIAL

Milhões

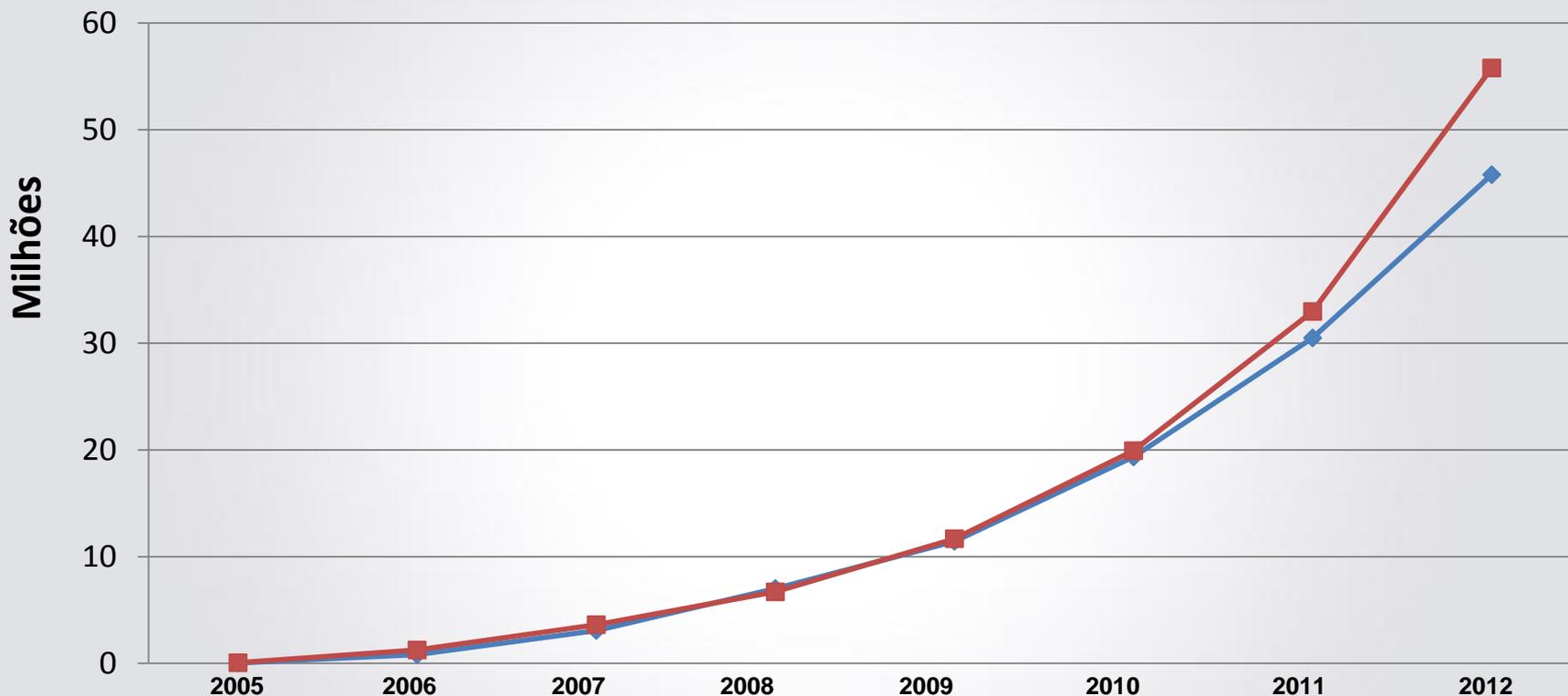


Valores em Reais



# RENDIMENTO X META ATUARIAL

—◆— Meta acumulada    —■— Rendimento acumulado



52.778,35	1.248.688,53	3.622.282,38	6.697.739,66	11.674.916,14	19.927.230,16	32.974.436,91	55.794.606,38
34.329,60	815.309,64	3.077.189,66	7.014.944,69	11.432.485,57	19.334.483,66	30.496.533,80	45.795.324,94

Valores em Reais



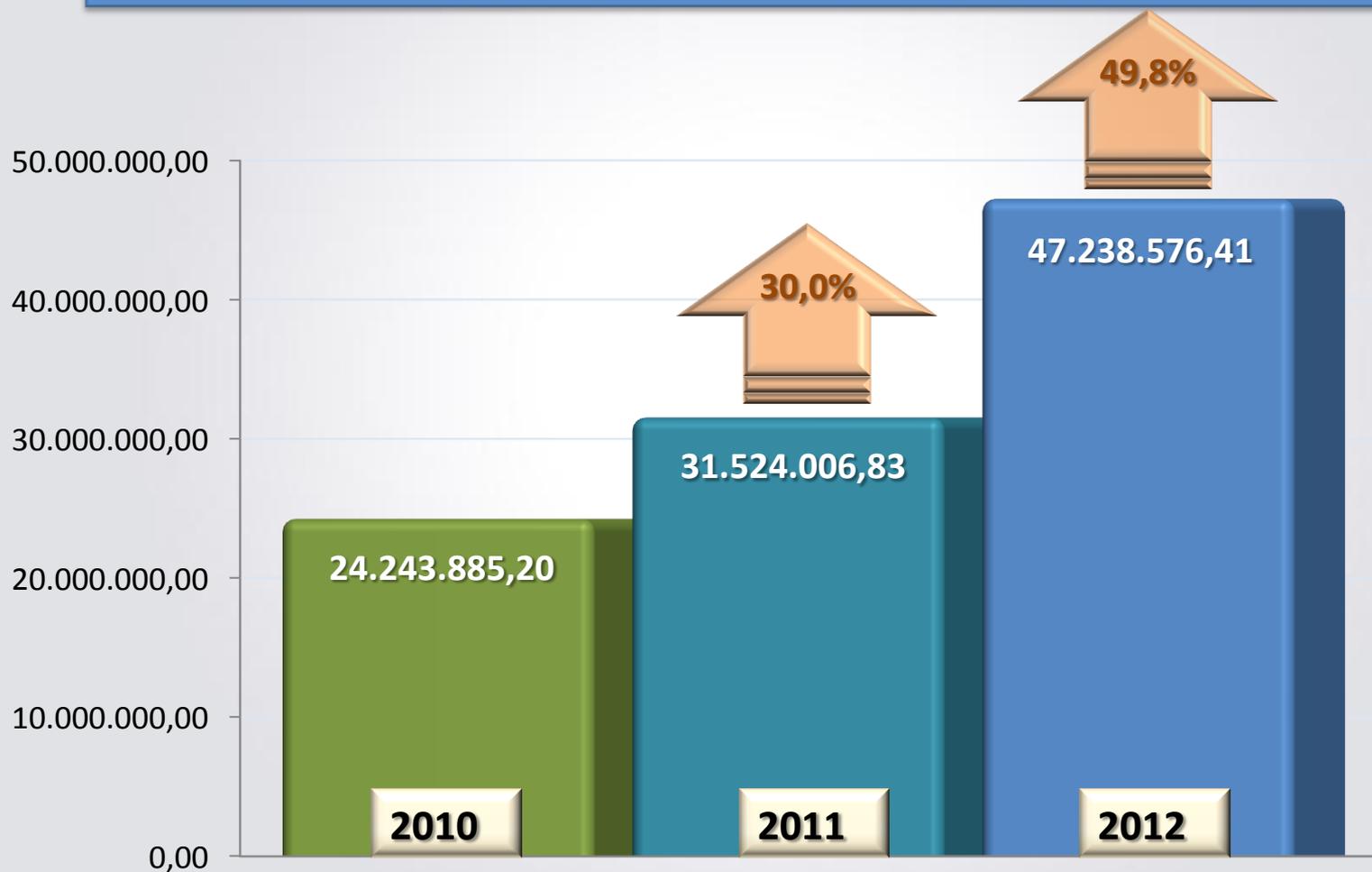


# COMENTÁRIOS RELEVANTES

- A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e a Portaria MPS nº 916 de 15/07/2003 e suas alterações.
- O exercício encerrou-se com um superávit patrimonial de R\$ 273.863.658,45.
- O resultado operacional obtido no exercício, teve um superávit no período de 49,16%, em relação à meta, que é o INPC +6% ao ano.
- Foi utilizada apenas 52,19% da despesa administrativa autorizada na Lei Complementar nº 35 de 05/07/2005.



# COMPARATIVO: RESULTADO DOS EXERCÍCIOS



Valores em Reais



# METAS PARA 2013/2014

- 1. Manter a regularidade**
- 2. Recadastramento de todos servidores ativos**
- 3. Recadastramento dos aposentados/pensionistas**
- 4. Atingir a meta atuarial**
- 5. Integrar-se com o SIPREV**  
(sistema integrado de informações dos Regimes Próprios com o Regime Geral)



# Muito Obrigado !

## IPREM

E-mail: [iprem@pmmc.com.br](mailto:iprem@pmmc.com.br)

Telefone: 4798 5076

